



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2024 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 28 de fevereiro de 2024.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a emissão dos documentos dos cursos abertos *on-line* e massivos realizados na plataforma Moodle IFRS Reitoria.

A Pró-reitora Adjunta de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, instrui, por meio desta, regulamenta a emissão dos documentos dos cursos abertos *on-line* e massivos realizados na plataforma Moodle IFRS Reitoria.

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa estabelece as orientações para a regulamentação da emissão dos documentos dos cursos abertos *on-line* e massivos (em inglês, *Massive Open on-line Courses* - MOOCs) realizados na plataforma Moodle IFRS Reitoria, em complementação ao capítulo IV da Instrução Normativa Proen Nº 05/2022.

**Art. 2º.** Os documentos emitidos aos alunos dos cursos abertos *on-line* e massivos são:

- I. Comprovante de inscrição no curso; e
- II. Certificado de conclusão do curso.

**Art. 3º.** Os documentos serão emitidos pelo próprio cursista em formato digital disponibilizado na plataforma.

**Parágrafo único.** Não serão emitidos documentos em formato físico, nem enviados aos cursistas por qualquer outro meio.

**Art. 4º.** Os documentos serão emitidos por curso.

**Parágrafo único.** Não é possível agrupar informações de mais de um curso ou turma em um único documento.

**Art. 5º.** Não será realizada qualquer alteração nos documentos a fim de atender necessidades específicas do cursista ou do local onde o documento será recebido.

**Parágrafo único.** Não será emitida declaração, histórico, comprovante ou qualquer outro documento complementar relacionado à inscrição, realização ou conclusão de curso.

**Art.6º.** Considerando o Art. 8 da Portaria Nº 1095/2018 e o Art. 5º, "caput", da Constituição Federal, os documentos expedidos não descrevem a modalidade dos cursos.

## CAPÍTULO II

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**Art. 7º.** O comprovante de inscrição no curso é emitido mediante solicitação do cursista via plataforma.

**Art. 8º.** O comprovante de inscrição segue o modelo do Anexo I.

**§1º** Não serão emitidos comprovantes de inscrição sem que a inscrição no curso já tenha sido realizada.

**§2º** Não serão emitidos comprovantes de inscrição após o término da vigência da turma do respectivo curso.

**Art. 9º.** O comprovante contém as seguintes informações: nome do cursista, número de documento (CPF ou passaporte), nome do curso, carga horária, conteúdo programático, data de inscrição no curso, prazo para conclusão do curso e número do comprovante digital.

## CAPÍTULO III

### CERTIFICADO

**Art. 10.** O certificado de conclusão do curso é emitido pelo próprio cursista via plataforma, quando as condições para aprovação são alcançadas e transcorrido o prazo mínimo para emissão.

**Parágrafo único.** Somente o cursista poderá emitir o certificado.

**Art. 11.** O certificado de conclusão de curso contém as seguintes informações: nome do cursista, número de documento (CPF ou passaporte), nome do curso, data de inscrição no curso (data inicial), data de conferência dos dados para emissão do certificado (data final), aproveitamento (nota), carga horária e conteúdo programático.

**Art. 12.** Excepcionalmente, o IFRS poderá emitir os certificados de conclusão do curso no último dia de vigência da turma dos cursistas que atenderem aos critérios de aprovação até o dia anterior.

**Art. 13.** O certificado de conclusão do curso segue o modelo do Anexo II.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Não será possível a emissão de comprovante de inscrição ou certificado após o término do prazo de conclusão da turma do respectivo curso.

**Art. 15.** Após a emissão do comprovante de inscrição ou certificado, o nome do cursista ou número de documento do cursista poderão ser corrigidos nos casos previstos pelos Art. 56 e 57 da Lei Nº 14.382/2022 e a Resolução CNE/CP nº 1/2018.

**§1º** A solicitação deverá ser feita pelo titular da conta, através de requerimento cujo modelo é fornecido pela o canal de suporte da Plataforma de Cursos On-line Moodle do IFRS acompanhado da devida documentação digital em um único arquivo, enviada pelo canal de suporte da Plataforma de Cursos On-line Moodle do IFRS.

**§2º** O requerimento deve ser acompanhado de foto digital frente e verso do Documento de Identificação válido (RG ou carteira de motorista) com CPF do titular da conta.


**§3º** Em caso de menor de idade, o requerimento também deverá conter a assinatura dos responsáveis e foto digital frente e verso do Documento de Identificação (RG) dos responsáveis.

**§4º** Para os casos previstos nos Art. 56 e 57 da Lei Nº 14.382/2022, também deve ser encaminhado documento adicional que comprove a alteração de nome (ex: certidão de casamento, sentença judicial, etc.).

**Art. 16.** Esta Instrução Normativa entra em vigor imediatamente.

**Art. 17.** Esta Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa Proen N° 10/2022.

**ANEXO I - MODELO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

 INSTITUTO FEDERAL  
Rio Grande do Sul

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Estudante: XXX  
CPF: XXX  
Curso: XXX  
Carga horária: X horas  
Conteúdo programático: XXX  
Data da inscrição: XXX  
Prazo para conclusão: XXX

Este documento não comprova a participação nem o cumprimento da carga horária pelo participante do curso.

Comprovante digital nº: 65de0bc0-fa60-49cc-9d31-00360ade0005

**ANEXO II - MODELO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO**



INSTITUTO FEDERAL  
Rio Grande do Sul

# CERTIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob CNPJ 10.637.926/0001-46, certifica que

## NOME DO ESTUDANTE

CPF nº 000.000.000-00, concluiu o curso de **NOME DO CURSO**, com o aproveitamento de - e duração de **XX** horas, no período de **XX** de **XXX** de **XXXX** a **XX** de **XXX** de **XXXX**.

Bento Gonçalves, **XX** de **XXX** de **XXXX**.

Certificado digital nº: **XXXXXX**

Área da assinatura  
do(a) gestor(a)

DADOS DO CURSO: **NOME DO CURSO**

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 28/02/2024 14:59)*

LARISSA BRANDELLI BUCCO

*PRO-REITOR(A)*

*PROADJEN-REI (11.01.01.04.01)*

*Matrícula: ###272#6*

**Processo Associado: 23419.000597/2024-61**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **4ba3b59a57**